

LEI MUNICIPAL Nº 643/2012, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

“Prorroga o Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública do Município de Santa Tereza de Goiás e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aprova e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O prazo previsto no art. 5º da Lei Municipal nº 634, de 27 de março de 2012, para encerramento do período de adesão ao REFIS 2012, fica prorrogado até 30 de junho de 2012.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho de 2012.

Josemar Gonsalves dos Reis

Prefeito Municipal